



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000318

DECRETO Nº 8587, DE 11 DE dezembro DE 1997

Autoriza a transferência de permissão de uso de Banca no Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.113/93,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de Agosto de 1979, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de JOSÉ GALVAO ABREU para ANDRÉ LUIZ SANTOS SLOBODA, RG nº 17.095.818, da Banca com cadastro nº 3/00.141/00, com ramo de atividade de alho e cebola, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 11 de dezembro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA TÉCNICO LEGISLATIVA